

**Resolução nº 014/2016**

**DISPÕE SOBRE A GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DO CONTROLE DE HORÁRIOS DE TRABALHO  
E REGISTRO DE PONTO DOS EMPREGADOS  
DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO  
ENTRE RIOS - AMERIOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Rogério Perin, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20 do Estatuto Social da AMERIOS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o registro digital obrigatório de entrada e saída dos empregados da AMERIOS, através de relógio ponto digital;

Art. 2º - Designar a empresa prestadora de serviços de contabilidade da AMERIOS, através da Srª. Adriana Estefani, para a Gestão Administrativa que dispõe a presente Resolução;

Art. 3º - Extinguir o Livro Ponto, mantendo arquivado os Registros anteriores pelo prazo prescricional de 5 (cinco) anos, para efeitos de fiscalização;

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário;

Art. 5º - Publique-se no local de costume.

Maravilha (SC), 1 de setembro de 2016.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Resolução nº 013/2015 - AMERIOS Edição nº: <u>2072</u> Páginas: _____ Data: <u>01 de setembro de 2016</u> Ass. Responsável: _____
--

*Ciente em 23/08/2016  
Adriana Estefani*

  
**ROGERIO PERIN**  
Presidente da AMERIOS  
Prefeito de Flor do Sertão

  
**Amildo Luiz Kollet**  
ASSESSOR JURÍDICO DA AMERIOS  
OAB/SC 35378